



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 10/2016, de acordo com as seguintes orientações:

**1.A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 15/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

**3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

**4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.**

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

**6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.**

**7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**

**8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**

**9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no maximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**

**10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

**11.** O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

**11.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**11.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

**11.3)** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

**11.4)** O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

**12.** Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

**13.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

**14.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

**15.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

**16.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

**17.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**18.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**18.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**18.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**18.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

**18.4)** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**19.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)

**20.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

**21.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**22.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes

de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**23.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

**24.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**25.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**26.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

**27.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**28.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**29.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

**30.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 13 (treze) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2016.**

**31.** A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

**32.** O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**33.** O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

**34.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (19/04/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0017100094	ALEJANDRO BOIDI RICO
0017100105	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE
0017100104	ANDRE BERTONHA MARTINS
0017100099	ANDRÉ JÚNIOR ROMANI
0017100087	BIANCA ORTEGA BERTONI
0017100048	BRUNO DE OLIVEIRA LAUREANO
0017100006	BRUNO MAURICIO DE LIMA
0017100018	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0017100090	BRUNO ROBERTO YAMADA DOS SANTOS
0017100034	BRUNO WEVERTON MACEDO DE OLIVEIRA
0017100019	BRYAN RICHARD CARLOS
0017100092	CARLOS EDUARDO BARBOZA DE OLIVEIRA
0017100091	CARLOS VICTOR ALVES FERREIRA
0017100015	CESAR AUGUSTO GIMENES
0017100016	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0017100038	CHRISTIAN FELIPE PERES
0017100023	CRISTOPHER BELANCIERI
0017100017	DANIEL SOLANA DE MORAES
0017100002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0017100089	DANIELLE RAMOS LÍBANO
0017100031	DEBORA BARBOSA AIRES
0017100001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017100062	DIEGO FADANNI
0017100022	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0017100103	EDMAR SALDANHA DE MATTOS
0017100064	EVANDRO FERNANDES PERETTI
0017100101	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0017100081	EWERTON LUIS DE LIMA GALDINO
0017100009	FELIPE RAVAGIO GARCIA
0017100083	GABRIEL ALVES SCAVASSA
0017100088	GABRIEL CARDOSO LUIZ
0017100057	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES

0017100030 GUILHERME CANAL  
MARQUES  
0017100033 GUILHERME MOURA  
STORNIOLO  
0017100060 HETHINI DO NASCIMENTO  
RIBEIRO  
0017100042 ISRAEL LUIZ DE SOUZA  
0017100028 JHONATAN LUIZ BASSANI  
DE OLIVEIRA  
0017100043 JOSE LUCAS MIRANDA  
PEREIRA  
0017100055 JULIANA CARVALHO  
MUCHERONI  
0017100098 JULIANO RODRIGUES  
TORRES  
0017100100 KAUÊ DE MACEDO  
ANTIQUEIRA  
0017100082 LUAN MARTINS DE ARAUJO  
SILVA

**PRÉDIO F**  
**SALA 07**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0017100070	LUANA FERREIRA MARQUES
0017100077	LUCAS MITSUO MANDAI
0017100040	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
0017100096	LUIS HENRIQUE BOLZANI BORGES
0017100068	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0017100029	LUIZ GUSTAVO ALVES
0017100084	MAERCIO GOMES BATISTA BRANDAO
0017100025	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO
0017100093	MAIRA FRASSON SOUSA
0017100007	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0017100078	MARCUS YOSHIHIRO TAKANO
0017100014	MARIA LUÍZA SANTINHO LIMA MONTEIRO
0017100037	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0017100063	MATHEUS RODRIGUES DE LIRA
0017100020	NARDY LENIS EUGENIO
0017100085	NATHALIA QUEIROZ ASCENÇÃO
0017100102	NAYARA CRISTINA TEZZA

0017100086 PAULO FRANCISCO  
FERNANDES MUCHERONI  
0017100080 PEDRO HENRIQUE LOPES  
GONÇALVES  
0017100106 PHELIPE LOPES GALIOTTI  
0017100071 RAFAEL AUGUSTO  
THEODORO  
0017100073 RAFAEL SILAS THOMAZ  
0017100072 RAONI AFONSO SOARES  
0017100005 RAQUEL SANTOS DOS ANJOS  
0017100032 RENAN BERNARDO DE  
OLIVEIRA  
0017100010 RENAN CALDEIRA  
MENEHELLI  
0017100053 RENATA LEME NAHUM  
0017100067 RICHARD CLEYTON  
CHIAVELI  
0017100003 RODRIGO GARCIA DE  
CARVALHO  
0017100097 ROSANA LAURA DE LAUS  
BRAZ  
0017100058 SANDRO DA SILVA  
0017100026 THALLES VINICIUS DOS  
SANTOS SOUZA  
0017100004 THÁYRA PEDROSO  
0017100076 THIAGO FERNANDO LEITE  
0017100075 THIAGO HENRIQUE CUPRI  
CAIRES  
0017100074 VICTOR FERNANDO CONTI  
0017100047 VINICIUS SANTOS ANDRADE  
0017100065 VINICIUS SIQUEIRA  
0017100013 WILLIAM FAULKNER SMITH  
0017100095 YURI SOFFNER

**Bauru, 19 de abril de 2016.**  
**A Comissão**